



# FAXINAL DOS GUEDES - SC

## GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br  
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

### ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 0074/2016

PROCESSO LICITATÓRIO N° 0030/2016

PREGÃO PRESENCIAL N° 0018/2016

Aos VINTE E CINCO dias do mês de **MAIO do ano de 2016, autorizado pelo Processo n° 0030/2016, Pregão Presencial n° 0018/2016**, foi expedida a presente Ata de Registro de Preços, de acordo com o disposto no artigo 15° da Lei Federal n° 8.666/93 e suas alterações e Decreto Municipal n° 257/2010 que, conjuntamente com as condições a seguir estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre o **ÓRGÃO GERENCIADOR** e o **DETENTOR DA ATA**:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **GL - LISMOTOR RETÍFICA DE MOTORES EIRELI EPP**, CNPJ/MF n° 95.377.990/0001-98, representado pelo Sr. DEONI CARLOS DOS SANTOS, portador do CPF n° 097.813.589-04 à saber.

1.1. Descrição dos serviços: **REGISTRO DE PREÇOS PARA A AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA PARA A RECUPERAÇÃO E COLOCAÇÃO DO MOTOR DA ESCAVADEIRA HIDRÁULICA SANSUNG, DO MUNICÍPIO DE FAXINAL DOS GUEDES.**

1.2 Os valores não terão nenhuma espécie de reajuste. A presente Ata de Registro de Preços terá vigência até 31 de dezembro de 2016, a contar da data de sua assinatura. O valor total dos produtos deste instrumento contratual é **de R\$ 15.800,00 (quinze mil e oitocentos reais)**. **Conforme lista em anexo com os produtos vencedores pela empresa detentora da ata.**

1.2. **O ÓRGÃO GERENCIADOR** efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da Ordem de Compra, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, na forma descrita no Edital deste **PREGÃO**.

1.3. O prazo para entrega dos itens é o estabelecido no **ITEM 25 DO EDITAL**, inclusive nas condições lá estabelecidas, pelo **DETENTOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, de cada pedido de fornecimento representado pela correspondente **ORDEM DE COMPRA**, no endereço e horário constante no Edital Item 25.

1.4. O fornecedor obriga-se a entregar os materiais/prestar os serviços, em que foi declarado vencedor, em até **3 (três) dias**, após recebimento de autorização de fornecimentos, feita pela Secretaria responsável;

1.5. O serviço de recuperação da máquina deverá ser realizado nas dependências da empresa vencedora, sendo esta responsável pelo transporte do equipamento sem custos adicionais.

1.6. Os valores devidos pela Prefeitura serão pagos a partir de 30 dias, após entrega e execução dos serviços, podendo ser dividido em até duas parcelas, sendo essas para 30 e 60 dias, mediante liquidação das despesas e apresentação dos comprovantes de regularidades perante o INSS e FGTS, podendo essas regularidades ser confirmadas por via eletrônica pela contratante.

1.7. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pelo **ÓRGÃO**



# FAXINAL DOS GUEDES - SC

## GOVERNO MUNICIPAL

Av. Rio Grande do Sul, 458. Fone/Fax - 0xx49-3436-4300 - www.faxinal.sc.gov.br  
CEP - 89694-000 - FAXINAL DOS GUEDES - SC.

### GERENCIADOR.

1.8. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta da Unidade Orçamentária para o exercício de 2016.

1.9. Esta Ata de Registro de Preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o Detentor da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº. 8666/93 e suas alterações.

1.10. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às sanções previstas no **item 27** do Edital deste **PREGÃO PRESENCIAL**, que desta Ata faz parte integrante.

1.11. O registro de preços poderá ser suspenso ou cancelado no interesse da Administração e nas hipóteses dos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93, ou a pedido justificado do interessado, presente às razões orientadas pela Teoria da Imprevisão.

1.12. O **DETENTOR DA ATA** deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital deste **PREGÃO PRESENCIAL**.

1.13. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital deste **PREGÃO** seus anexos com os termos aditados e a proposta da detentora da Ata naquilo que não contrariar os presentes disposições.

1.14. As questões oriundas desta Ata e do procedimento licitatório que a precedeu, serão dirimidas no Foro da Comarca de **Xanxerê** - SC, esgotadas as vias administrativas.

1.15. Para constar que foi lavrado a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA, e/ou pelo responsável da empresa qualificado preambularmente, representando a detentora e testemunhas.

**DERLY JOSÉ TAFFAREL**  
**SECRETÁRIO MUNICIPAL DE**  
**ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA**  
**CONTRATANTE**

**GL-LISMOTOR RETIFICA DE MOTORES**  
**EIRELI EPP**  
**CONTRATADA**

**MÁRCIO LUIZ DE LIMA**  
**ASSESSOR DE GABINETE**  
**CPF: 949.691.409-87**

**MAIANE OLDONI**  
**SERVIDOR PÚBLICO**  
**CPF: 045.464.609-70**